



TERMO

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO n° 08700.000090/2014-67

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 05/2014,
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA –
CADE E A EMPRESA
CLARO S/A.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n° 8.884 e reestruturado pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta, Sra. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1972764 SPP/DF e do CPF n.º 714.391.451-72, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VIII, art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, e

CONTRATADA:

CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, na cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.665-001 e escritório de apoio ao CADE na SCS, Qd.05, Bl. “E”, Ed. Embratel, 3º Andar - Brasília- DF, CEP: 70328-900, e-mail: aear@embratel.com.br, telefone: (61) 2106-7772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Gerente Executivo de Contas, Sr. **ANDRÉ EURÍPEDES DE ANDRADE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 1726515 – SSP/DF e do CPF n.º 704.597.701-87, matrícula EMBRATEL n° 107030, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao contrato n. 005/2014, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato nº 05/2014** e outras alterações, conforme exarado no Processo nº **08700.000090/2014-67**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1.150 e 1.151 do Código Civil e artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94, bem como a Cláusula Oitava do **Contrato nº 05/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1 - a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do **Contrato nº 05/2014**, que passam a ter a seguinte redação:

A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

*O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo **início dia 20/03/2015 e fim dia 20/03/16**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2015/2016, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 091590, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.58, Nota de Empenho (a ser emitida), Fonte 14.422.2020.2807.0001, valor estimado: R\$ 40.079,06 (quarenta mil, setenta e Nove reais e seis centavos).

2 - a alteração do preâmbulo do contrato n. 005/2014 quanto ao endereço da sede, a Razão Social, CNPJ e representante da empresa, passando a ser os constantes no preâmbulo do presente Termo Aditivo, conforme Acórdão de 04 de agosto de 2014 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL publicada no Diário Oficial da União – DOU, no dia 8 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EURIPEDES DE ANDRADE RODRIGUES, Usuário Externo**, em 19/03/2015, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 19/03/2015, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gramigna de Oliveira, Testemunha**, em 19/03/2015, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 19/03/2015, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037830** e o código CRC **3AB45040**.